CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 11 de Setembro de 2002
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 03 de Setembro de 2002
PROTOCOLISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2002

Fixa as despesas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina para o exercício do ano 2003.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Para o Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, quanto ao exercício financeiro de 2003,fica fixada a despesa em R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

010000.0000000000.000.0.0.00.00.000	Câmara Municipal De Santa Leopoldina
010000.0100000000.000.0.0.00.00.000	Legislativa
010000.0103100000.000.0.0.00.00.000	Ação Legislativa
010000.0103100010.000.0.0.00.00.000	Processo Legislativo
010000.0103100012.001.0.0.00.00.000	Manutenção da Câmara Municipal
3.0.00.00.0	Despesas Correntes
3.1.00.00.0	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0	Aplicações Diretas
3.1.90.03.0	Pensões.....500,00
3.1.90.09.0	Salário Família.....3.000,00
3.1.90.10.0	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....373.000,00
3.1.90.13.0	Obrigações Patronais.....72.000,00
3.1.90.16.0	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....5.000,00
3.1.90.91.0	Sentenças Judiciais.....1.000,00
3.1.90.92.0	Despesas de Exercícios Anteriores.....1.000,00
3.3.00.00.0	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0	Aplicações Diretas
3.3.90.14.0	Diárias – Civil.....4.000,00
3.3.90.30.0	Material de Consumo.....33.000,00
3.3.90.33.0	Passagens e Despesas com Locomoção.....4.000,00
3.3.90.36.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....2.000,00

(Continua...)

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

00.3.90.39.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
3.3.90.92.0	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
010000.0103100011.001.0.0.00.00.000	Obras e Equipamentos conforme LDO	
4.0.00.00.0	Despesa de Capital	
4.4.00.00.0	Investimentos	
4.4.90.00.0	Aplicações Diretas	2.000,00
4.4.90.51.0	Obras e Instalações	31.500,00
4.4.90.52.0	Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL DO ÓRGÃO	**R$**	**570.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 03 de Setembro de 2002.

MESA DIRETORA

JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
PRESIDENTE

JOSÉ FERRO
VICE-PRESIDENTE

ARNALDO FREDERICO NICKEL
SECRETÁRIO

ALFREDO BANKERT
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

A teor do inciso IX, do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal, compete a Mesa Diretora elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal, até o dia 15 de Setembro de cada ano, a proposta parcial do orçamento a nível da demanda do Poder Legislativo, a fim de ser incluída na Proposta Global do Município em função do próximo exercício Financeiro.

Desse modo, a presente proposta busca incluir no texto da Lei Orçamentária para o ano de 2003, a fixação das despesas desta Câmara, em conformidade com a Lei 4.320 de 17 de Março de 1964 e Constituição de 1988.

Vale registrar, ademais, que a proposta ora apresentada também observa as disposições contidas na Lei Complementar 101/2000. Portanto, pugna-se pelo apoio integral do Plenário desta Casa de Leis, com vistas à aprovação da presente proposição.